COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTA

PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INTERESSADOS EM CONTRIBUIR,

VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A REALIZAÇÃO DO 5º SIMPÓSIO

REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, QUE OCORRERÁ NA DATA DE 27 DE

MARÇO DE 2.020, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

PARA A EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO

MEIO AMBIENTE.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 23 de Março de 2.020, às

17:00 horas, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Av. Heloisa

Hideko Koba, 21 – Jardim Nova Itapevi – São Paulo)

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da

legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa

selecionar propostas de interessados em contribuir, voluntária e gratuitamente, com

o 5º Simpósio Regional De Educação Ambiental, a ocorrer no dia 27 de março de

2.020 a partir das 8h30 até às 16h00, objetivando a exploração do espaço público

para exposição de diferentes ramos de produtos e serviços que se encaixem no

âmbito da educação ambiental e assuntos correlatos.



COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

1.2. O evento ocorrerá no Ginásio de Esportes Municipal (Complexo Desportivo

Educacional João Salvarani) e além da utilização do espaço público para a

exposição dos produtos e serviços que se encaixem no âmbito da educação

ambiental e assuntos correlatados, o Município também autorizará a publicidade do

Cooperante, de acordo com as normas públicas.

1.3. As vagas de expositores serão limitadas em decorrência do espaço disponível,

sendo 07 (sete) para pessoas físicas, 05 (cinco) para entidades do terceiro setor e 4

(quatro) para pessoas jurídicas da sociedade em geral.

1.4. Os expositores deverão utilizar o espaço para apresentação, sensibilização e

divulgação de valores voltados para a utilização eficiente dos recursos ambientais,

podendo fazer uso de diversas ferramentas educativas, a citar banners, materiais

informativos e explicativos, produtos, vídeos e mini oficinas temáticas;

1.5. Sendo o evento gratuito, os participantes devem ter acesso pleno para

apreciação da exposição, ficando terminantemente proibida a comercialização de

bens, produtos e serviços.

1.6. Para os expositores contemplados serão disponibilizados pela Prefeitura 01

(uma) tenda 3x3 m com fechamento em "U", 02 (duas) mesas 70cm x 70 cm de

plástico tipo empilhável e 02 (duas) cadeiras plásticas do tipo empilhável. Os

estandes com a montagem básica estarão disponíveis ao expositor até o dia anterior

ao início do evento, para organização e personalização do espaço.

1.7. É de inteira responsabilidade do expositor a organização e personalização do

espaço selecionado assim como a locação de recursos humanos de seus quadros,

bem como recursos físicos e tecnológicos, sem qualquer despesa ao Município.



соміssão de снамаменто ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

- 1.8. É obrigatória a presença ininterrupta de, no mínimo, uma pessoa responsável pelo estande realizando atividades conforme item 1.4 durante o período de funcionamento do evento.
- 1.9. Os expositores assumem integral responsabilidade por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, em razão da participação no evento e se responsabilizam pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes ao objeto deste Edital, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade.
- 1.10. Os expositores deverão desocupar totalmente a área ao final do evento.
- 1.11. A Prefeitura se reserva no direito de avaliar se os produtos e serviços apresentados são coerentes com a temática do simpósio.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.

- 2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):
- 2.1.1 Habilitação Jurídica:
- a) no caso de pessoa física:
- i) cópia do RG;
- ii) cópia do CPF;
- iii) cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)
- b) no caso de pessoa jurídica:
- i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;



соміssão de снамаменто ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

- ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 2.1.3. Outros documentos:
- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III);
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);
- c) Termo de Compromisso/Descritivo do produto ou serviço a ser exposto (Anexo V);
- 2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.
- 2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 2.1.4. Proposta para a cooperação contendo:
- a) Identificação do Proponente;
- b) produto ou serviço a ser exposto;
- c) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;



COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

2.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será

notificado com prazo para a devida regularização.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE

SELEÇÃO.

3.1. A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise e

Julgamento, composta pelos servidores designados pela Secretaria de Meio

Ambiente e Defesa dos Animais, Sr. Adriano Adelson Costa, Sr. Anderson Vieira dos

Santos e Sra. Robervanya Brabosa Piauilino, sempre de acordo com critérios

objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto

que atendam os requisitos deste Edital e superem o número de vagas, será utilizado

como critério de desempate, o sorteio público, a ser designado pela Secretaria de

Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

3.3. Caso alguma categoria não atinja o número de interessados para as vagas

disponibilizadas, poderão as vagas disponíveis serem ocupadas por outra categoria.

4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

4.1. O Acordo de Cooperação terá vigência até a finalização do evento do ser

executado na data de 27 de março de 2.020.

5. DO VALOR DO CONTRATO.



COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do

presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes

em contratações futuras.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais;

6.2. Após o resultado da avaliação da proposta/documentos, os interessados terão

um prazo de 24 horas para apresentação de recursos, por escrito, entregue na

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais;

6.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público,

poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere

quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

6.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte

integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração

Pública.

Anexo V. Descritivo do produto/serviço a ser exposto.

Anexo VI. Minuta do Acordo de Cooperação



соміssão de снамаменто Ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO I - DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

- 1. IDENTIFICAÇÃO
- 1.1 Nome ou Razão social
- 1.2 Endereço completo
- 1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico
- 1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



соміssão de снамаменто Ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

- 1. NOME DO PROPONENTE
- 2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE OFERECER (PRODUTOS OU SERVIÇOS)
- 3. DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DAQUILO QUE IRÁ COOPERAR
- 4. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.



соміssão de снамаменто Ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

, inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador
da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA , para
fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.
, de de 2020.
(representante legal)



соміssão de снамаменто Ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu,,	portador	do	documer	nto de	identidade	RG	n.º
e CPF n.º	,	na	condição	de re	presentante	legal	da
empresa,	inscrita so	ob o	CNPJ n.	о			,
interessada em participar da Chamada	Pública su _l	pra c	citada, ded	claro so	b as penas	da lei d	que
a mesma não possui qualquer fato Administração Pública.	impeditivo	o leç	gal para	licitar	ou contrata	ir com	ı a
,ded	e 2020.						
assinatura e carimbo							



соміssão de снамаменто Ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO EXPOSITORES / MODELO DE DESCRITIVO DO PRODUTO/ SERVIÇO A SER EXPOSTO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nome do evento: V Simpósio Regional de Educação Ambiental

Data: 27/03/2020 das 8h30 as 16 h

Local: Ginásio de Esporte Municipal de Itapevi (Complexo Desportivo Educacional)(Avenida

Rubens Caramez, 1000 A – Centro – Itapevi/SP)

	Expositor	
	DADOS	
Identificação:		
Categoria: () Pessoa Jurídica	() 3º Setor	() Pessoa Física
CPF/CNPJ:		
Cidade:		
Descrição dos p	produtos/serviços que	e serão expostos:
Observações		
Observações:		



соміssão de снамаменто рúвісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

Anexo IV

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAPEVI E
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ sob o
nº 46.523.031/0001-28, com sede à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Nova
Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Defesa dos Animais, Paulo Rogiério de Almeida , doravante denominado MUNICÍPIO , e de outro lado,, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, situada na, representada
na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu Presidente,
, doravante denominada <u>COOPERANTE,</u> celebram o
presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as cláusulas e
condições seguintes:
, ,
CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>
1.1 – Constitui objeto deste acordo a contribuição, voluntária e gratuita, da

_ com a realização 5º Simpósio Regional De Educação Ambiental,



соміssão de снамаменто ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

а	ocorrer	no	dia	27	de	março	de	2.020,	compreendendo	como	objeto	а
ex	posição	de _										

- **1.2 -** Será disponibilizado pela Prefeitura, 01 (uma) tenda 3x3 m com fechamento em "U", 02 (duas) mesas 70cm x 70 cm de plástico tipo empilhável e 02 (duas) cadeiras plásticas do tipo empilhável, e estarão à disposição do expositor um dia antes ao início do evento, para organização e personalização do espaço.
- **1.3** A segurança, infraestrutura e organização geral do evento ficam sob a inteira responsabilidade do MUNICÍPIO.
- 1.4 Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.
- 1.5 O evento ocorrerá no Ginásio de Esportes Municipal (Complexo Desportivo Educacional João Salvarani) e além da utilização do espaço público para a exposição dos produtos e serviços, o Município também autorizará a publicidade do Cooperante, de acordo com as normas públicas.
- **1.6.** O Cooperante deverá utilizar o espaço para apresentação, sensibilização e divulgação de valores voltados para a utilização eficiente dos recursos ambientais, podendo fazer uso de diversas ferramentas educativas, a citar banners, materiais informativos e explicativos, produtos, vídeos e mini oficinas temáticas;
- **1.7.** Sendo o evento gratuito, os participantes devem ter acesso pleno para apreciação da exposição, ficando terminantemente proibida a comercialização de bens, produtos e serviços.



соміssão de снамаменто ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

- 1.8. É de inteira responsabilidade do expositor a organização e personalização do espaço selecionado, assim como a locação de recursos humanos de seus quadros, bem como recursos físicos e tecnológicos, sem qualquer despesa ao Município.
- 1.9. É obrigatória a presença ininterrupta de, no mínimo, uma pessoa responsável
- 1.10. Os expositores deverão desocupar totalmente a área ao final do evento.
- 1.11. A Prefeitura se reserva no direito de avaliar se os produtos e serviços apresentados são coerentes com a temática do simpósio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

- **2.1** As Partes se comprometem a:
 - **2.1.1** Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;
 - 2.1.2 Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;
 - **2.1.3** <u>Não</u> fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos



COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produtos/material que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1 São atribuições do MUNICÍPIO:
 - **3.1.1** Apoio institucional ao evento;
 - **3.1.2** Encarregar-se da programação, organização, infraestrutura e segurança do evento;
 - **3.1.3** Permitir a publicidade da marca da Cooperante ou terceiros que este queira, de acordo com as normas públicas de publicidade.
 - **3.1.4** Permitir o uso do espaço público para a exposição dos produtos/serviços pelo Cooperante;
 - 3.1.5 Disponibilizar 01 (uma) tenda 3x3 m com fechamento em "U", 02 (duas) mesas 70cm x 70 cm de plástico tipo empilhável e 02 (duas) cadeiras plásticas do tipo empilhável, que deverão estar à disposição do expositor um dia antes ao início do evento, para organização e personalização do espaço.
 - **3.1.6** Avaliar se os produtos ou serviços oferecidos e apresentados são coerentes com a temática do Simpósio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA

- **4.1** São atribuições da :
 - **4.1.1** assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar.
 - 4.1.2 firmar todo e qualquer tipo de contratação com terceiros que se



соміssão de снамаменто ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

façam necessárias para o oferecimento dos itens que revolveu cooperar.

- **4.1.3** Possuir toda a documentação necessária e pertinente exigida legalmente para cada tipo de produto/serviço exposto.
- **4.1.4** O Cooperante deverá utilizar o espaço para apresentação, sensibilização e divulgação de valores voltados para a utilização eficiente dos recursos ambientais, podendo fazer uso de diversas ferramentas educativas, a citar banners, materiais informativos e explicativos, produtos, vídeos e mini oficinas temáticas;
- **4.1.5** Sendo o evento gratuito, fica terminantemente proibida a comercialização de bens, produtos e serviços;
- **4.1.6** É de inteira responsabilidade do expositor a organização e personalização do espaço selecionado, assim como a locação de recursos humanos de seus quadros, bem como recursos físicos e tecnológicos, sem qualquer despesa ao Município;
- **4.1.7** É obrigatória a presença ininterrupta de, no mínimo, uma pessoa responsável durante todo o evento no local;
- **4.1.8** O Cooperante deverá desocupar totalmente a área ao final do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1 – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá duração até a finalização do evento do ser executado na data de 27 de março de 2.020, podendo a data ser alterada a critério do Município, mediante despacho fundamentado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O presente ACORDO poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes



соміssão de снамаменто ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

hipóteses:

- a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este Termo poderá ser modificado pela Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.
- **7.2** Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.
- **7.3** A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.
- **7.4** As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.
- **7.5** As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da Cooperante não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.
- **7.6 -** O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;



COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

7.7 – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela

Cooperante em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do

seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes

Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal,

decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

7.8 - Os expositores assumem integral responsabilidade por eventuais danos

causados ao Município ou a terceiros, em razão da participação no evento e se

responsabilizam pela observância e cumprimento de todas as disposições legais

pertinentes ao objeto deste Edital, obrigando-se a reparar quaisquer danos

decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade;

7.9 – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão

feitos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas

decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por

mais privilegiado do que o seja.

E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus

representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado

em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Itapevi, de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI



соміssão de снамаменто Ри́віісо Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

Paulo Rogiério de Almeida

Secretário Meio Ambiente e Defesa dos Animais

	
	Presidente
Testemunhas:	
1 – NOME COMPLETO:	2 – NOME COMPLETO:
RG:	RG: